

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da elaboração: 16/05/2025

1. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (§3ª do Art 8º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.)

Gestor da Contratação	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 9.99102.4565
Matrícula	104.912
CPF	[REDACTED]

Fiscal da Contratação	Emerson Tiago da Conceição Santos
E-mail	almoxarifado.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 99400-0753
Matrícula	104.911
CPF	[REDACTED]

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 10 inciso I do Decreto Municipal nº 014/2024)

2.1 Objeto da solicitação:

Abertura de Processo Licitatório para a locação de imóvel localizado na Av. Cicero Batista de Oliveira, nº 1.083, Bairro Nossa Srª das Graças, Gravata-PE, o qual tem por objetivo sediar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E SUA NECESSIDADE (Art.10 inciso III do Decreto Municipal nº 014/2024)

Considerando que a locação do imóvel citado, é de boa localização no Município e de acesso estratégico para carga e descarga de itens demandados sem que congestionue ou prejudique o trânsito da cidade, a locação do mesmo é vantajosa e atende bem todas as necessidades do Município.

É fundamental a locação deste imóvel, pois visa assegurar a eficiência e agilidade de carga e descargas, e também o depósito de suprimentos e outros itens necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. O imóvel cumpre com todas as exigências necessárias para o funcionamento da função a qual ele se destina, imóvel de espaço amplo, boa localização, evitando prejuízos ao Município e seus habitantes.

Pós avaliação prévia do imóvel e observando sua conservação, custo benefício e singularidade da locação, resta claro que a locação atende os requisitos estabelecidos para sua contratação. Deve ser levado em consideração que esse tipo de locação está exposto no inciso V, art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, desde que haja concordância com o que estabelece o caput.

Classificação do aquisição/contratação	
Material de Consumo	-
Material Permanente	-
Serviço NÃO continuado	-
Locação de imóvel	SIM
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	-
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	-

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através desta locação, pretendemos usufruir de um imóvel que atenda todos os requisitos básicos para funcionamento de um almoxarifado para esta secretaria. O imóvel locado, como citado acima é de espaço amplo, condição estrutural adequada, boa localização e fácil acesso. Levando em consideração que um almoxarifado recebe frequentemente veículos de grande porte para carga e descarga de itens demandados, a locação do mesmo tratá mais segurança para o depósito de itens e por sua localização não ocasionará congestionamento no trânsito municipal.

5. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (Art. 10 inciso II do Decreto Municipal nº 014/2024)

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	PERÍODO
Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde	Imóvel localizado à Avenida Cicero Batista de Oliveira, nº 1083 – Bairro Nossa Srª das Graças, Gravata-PE	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado;

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (Art. 10 ° inciso IV do Decreto Municipal nº 014/2024)

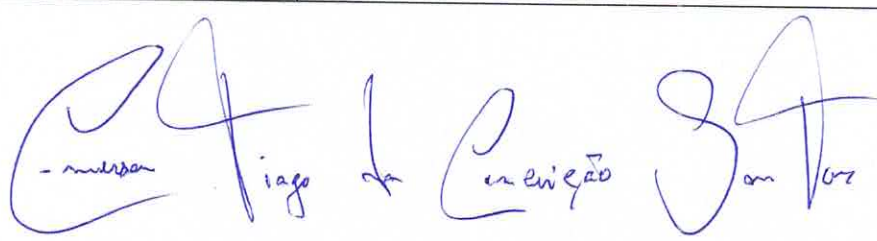
Execução e prazos			
Prazo para funcionamento :	Funcionamento IMEDIATO após assinatura do contrato, durante um período de 12 (doze) meses.		
Responsável pela fiscalização do imóvel:	Emerson Tiago da Conceição Santos	Telefone:	(81) 9. 9400-0753

Eu, Emerson Tiago da Conceição Santos, declaro que como membros da equipe de planejamento de contratação e responsável pela fiscalização fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Gestor da Contratação	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 9.99102.4565
Matrícula	104.912
CPF	[REDACTED]


 Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
 Diretora Administrativa do FMS
 Gravata-PE
 Matrícula 104912
 Assinatura

Fiscal da Contratação	Emerson Tiago da Conceição Santos
E-mail	almoxarifado.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 99400-0753
Matrícula	104.911
CPF	[REDACTED]


 Assinatura

Encaminhamos para apreciação e deliberação do responsável desta SMS.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: Administrativo

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

Requisitos necessários	
Dos requisitos estabelecidos	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025] . O objeto da contratação se enquadra na modalidade inexigibilidade definido no art 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Visando contrato de locação de imóvel para Sedar o Almoxarifado, por um período de 12 (doze) meses.

9. PREVISÃO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	30 de junho 2025.
PROVIDÊNCIAS	Não se aplica.

10. MODALIDADE DO PROCESSO

Modalidade prevista		
Processo Administrativo [Compra direta]	--	
DISPENSA	--	
Inexigibilidade	SIM	
Pregão	--	--
	--	--
Concorrência	--	--
Leilão	--	--
Concurso	--	--
Diálogo competitivo	--	--

11. DELIBERAÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde	
Nome	Polyanna Christine Bezerra Riberio
CPF	[REDACTED]
Cargo	Secretária Executiva
Matrícula	1107070
E-mail	poly.ribeiro@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9975-0608
 Assinatura Polyanna C. B. Ribeiro Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Matrícula: 107070 Secretaria de Saúde de Gravata	